



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

**O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88**, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrito no **CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41** com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhor **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/nº, BairroEricina, Ibiraçu - ES, CEP: 29.670-970,, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme **processo nº 14.513/2024 - Volume 02**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente à Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de novembro de 13º/2024, no valor de R\$ 39.799,63 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Portaria Competência Valor Complemento Profissionais Relação 5.783 de 26 de novembro de 2.024 e Portaria 5;793, de 28 de novembro. **Conforme processo nº 14.513/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 20 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES  
**PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**  
MARCOS GERALDO GUERRA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_